



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 482/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 ao contrato **DE SERVIÇO 298/2022**, firmado em 09.11.2022, constante de fls. 107 a 115, Processo Administrativo nº 5770/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **KWEE CLINICA FONOAUDIOLOGA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **KWEE CLINICA FONOAUDIOLOGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.965.022/0001-90, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 301, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-003, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **CAROLINE SIANL IAN KWEE**, portadora da Carteira de Identidade 06.647.892-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 828.101.847-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5770/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência em 09/11/2024 até 09/11/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO E VALOR:

O valor total do Contrato é de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

O **MUNICÍPIO** reservou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação 96.02.12.361.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 no elemento de trabalho nº 660818, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação dos fiscais às fls.227/233, justificativa e autorização do ordenador de despesas às fls.252/254 e que encontra amparo legal no artigo nº 57 Inciso II e 65, Inciso I alínea "b" da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 08 de novembro de 2024.



OSVALDIR GERALDO DENADA
P/MUNICÍPIO



CAROLINE SIANL IAN KWEE
p/ CONTRATADA



Processo nº 5770/2022
Contrato nº 482/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

TESTEMUNHAS:

Paulcanti

NOME: Alzira Maria Guimarães Cavalcanti

CPF: 006.295.797-09

M. Rodrigues

NOME: Mariana Inacio de Carvalho Rodrigues

CPF: 124849437-76

8